



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 321, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar com os municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Venda Nova do Imigrante e Santa Maria de Jetibá, Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS PEDRA AZUL.

Art. 2º - Com embasamento legal em dispositivos constitucionais, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal e Art. 10 da Lei 8090/90, fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com o Consórcio CIS Pedra Azul em 1% (um por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo 2º, serão contabilizadas na Dotação Orçamento nº 06001.13754282051 - Subvenções à Entidades que prestam serviços à Saúde - 3.2.3.1.

Art. 4º - Fica o Banco do Brasil S/A, a reter 1% (um por cento) das parcelas decenais referente a contribuição do FPM destinada



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao Município de Marechal Floriano - ES, transferindo o percentual retido para a conta a ser aberta em nome da CIS Pedra Azul.

Art. 5º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Sudoeste Serrana, denominada CIS Pedra Azul, tendo integrantes os municípios citados, constará do respectivo orçamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/98.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de dezembro de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 321 / 1998

EM 28 / 12 / 1998

PREFEITO MUNICIPAL